



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 081/2017 CELEBRADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA E A EMPRESA DUO
SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM
CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG n.º 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, n.º 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 081/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º 189/2017 e 11362/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X e a **SUPRESSÃO** de 12,5% (doze virgula cinco por cento) no valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 15/08/2019 a 15/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato será suprimido em 12,5% (doze virgula cinco por cento), tendo em vista que a Contratada pratica valores inferiores em outras Secretarias Municipais.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo após a redução de 12,5% (doze virgula cinco por cento) para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.014 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.11362/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e o artigo 65, inciso II, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de agosto de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____